Nº 057/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 04/12/84

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 11/12/84

Anteprojeto de lei nº 57/84.

Súmula:- Revoga em todo o seu teôr, a Lei Municipal nº 32/84- de 27.08.84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Revogar a Lei Municipal nº 32/84- de 27.08.84- em todo o seu teôr, que dispõe sobre doação de 3.000 metros quadrados de terreno no Pqrque Industrial, para fins industriais, conforme Parecer da Comissão Municipal de Industrialização que fica integrando a presente Lei.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 1984.-

Julio Bifon
Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em 04/12/84 = 7 x 0
" - 2.a votação em 11/12/84 = 8 x 0
" - 3.a votação em 11/12/84 = 8 x 0
REJEITADO - em -/-/-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 2